

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000720250409000164



Unidade responsável

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Crateús



Data

15/08/2025



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Crateús identificou a necessidade de aprimorar a gestão de suprimentos, especialmente no que se refere à aquisição de materiais de consumo e de bens permanentes, indispensáveis ao desempenho das atividades rotineiras da estrutura administrativa municipal. O crescimento gradativo das demandas, aliado à exigência de assegurar a continuidade dos serviços públicos, evidencia a importância de garantir a disponibilidade desses itens de forma planejada, eficiente e economicamente viável.

A inexistência de um fluxo de aquisição adequado pode comprometer a execução de ações essenciais, ocasionando atrasos e impactos diretos na qualidade dos serviços prestados à população. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de medidas que proporcionem previsibilidade, organização e racionalização dos gastos públicos, assegurando regularidade e eficiência na gestão dos insumos necessários ao funcionamento da Administração.

A contratação pretendida, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, revela-se o instrumento mais adequado para atender a essas necessidades, uma vez que permite aquisições de acordo com a demanda efetiva, confere maior flexibilidade frente às oscilações do mercado e otimiza a aplicação dos recursos públicos. Essa metodologia possibilita, ainda, o fortalecimento do planejamento institucional, promovendo maior celeridade na reposição dos materiais e evitando a descontinuidade das atividades administrativas.

Em observância aos princípios e diretrizes estabelecidos nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente iniciativa consolida-se como medida estratégica voltada à modernização da gestão pública, reforçando o compromisso da Administração Municipal de Crateús com a eficiência, a economicidade e a satisfação

do interesse coletivo.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Antonio Ivan Bezerra Barboza

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá garantir que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades da Administração Municipal de Crateús/CE, observando critérios de qualidade, conformidade técnica, prazo de entrega e durabilidade. Todos os fornecedores deverão informar obrigatoriamente a marca dos produtos ofertados, podendo, de forma facultativa, indicar o modelo ou anexar catálogo/ficha técnica que comprove a adequação do item às especificações do edital.

Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e, quando aplicável, acompanhados de acessórios e componentes necessários à utilização plena. Os bens permanentes devem contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica autorizada no Estado do Ceará. Todos os custos decorrentes da substituição ou reparo de produtos com defeito de fabricação, incluindo transporte e logística, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, que deverá providenciar a retirada do equipamento no Município de Crateús e entregar o substituto em perfeitas condições. A entrega deverá respeitar os prazos estabelecidos, com acondicionamento adequado para preservação e segurança dos produtos até o local de destino.

A Administração poderá solicitar amostras, catálogos ou documentação complementar a qualquer momento, a fim de confirmar a conformidade técnica dos produtos. O descumprimento das especificações ou a entrega de itens divergentes do previsto constituirá inadimplemento contratual, sujeitando o fornecedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

Sempre que cabível, serão adotados critérios de sustentabilidade, observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando, por exemplo, materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental. Quando tais critérios não forem aplicáveis, a justificativa técnica constará nos autos do processo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base no disposto no artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços para subsidiar o presente Estudo Técnico Preliminar foi conduzida de forma a assegurar a obtenção de valores de referência compatíveis com o mercado e alinhados aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação. Os parâmetros utilizados para a composição dos preços estimados foram:

I – A mediana dos custos unitários obtidos em sistemas oficiais de governo, como o Portal Nacional de Compras Públicas e Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, devidamente atualizados;

II – Referências extraídas de contratações similares realizadas pela Administração Pública, seja por meio direto ou via sistema de registro de preços, dentro do período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, observada a devida atualização monetária dos valores coletados;

III – Utilização de fontes complementares, como pesquisas publicadas em mídia especializada, tabelas de referência formalmente aprovadas por órgãos da Administração Pública, e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que as informações estivessem atualizadas no momento da consulta e respeitassem o intervalo máximo de 6 (seis) meses antes da divulgação do edital, com registro de data e hora do acesso;

IV – Realização de pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores distintos, mediante envio formal de solicitação de cotação via ofício ou e-mail institucional, acompanhada da devida justificativa para a escolha dos fornecedores consultados e com orçamentos datados de até 6 (seis) meses da publicação do edital.

A adoção dessa metodologia mista de levantamento de preços permitiu assegurar a confiabilidade, a transparência e a rastreabilidade dos dados orçamentários que embasarão a etapa de planejamento da contratação, conforme preconizado pela legislação vigente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados às diversas secretarias do Município de Crateús/CE, de acordo com as demandas que venham a surgir. Tal abordagem confere à Administração maior flexibilidade na gestão de suprimentos, permitindo aquisições conforme a real necessidade, otimizando a aplicação dos recursos financeiros e prevenindo desperdícios.

A modalidade de Pregão Eletrônico apresenta-se como a mais adequada para o caso em questão, tendo em vista a transparência, a competitividade e a eficiência que proporciona ao processo licitatório, além de estar em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços viabilizará a aquisição por lotes, conforme apurado, o que potencializa a obtenção de melhores condições econômicas e técnicas do mercado. A adoção do critério por lote permite uma análise mais ampla e criteriosa das propostas apresentadas, assegurando não apenas a economicidade, mas também a qualidade e a adequação dos bens fornecidos às reais necessidades da Administração.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a viabilidade e a aderência da solução proposta, evidenciando que os fornecedores dispõem da capacidade de atender às demandas com regularidade, inovação e qualidade. Essa metodologia

confere ao Município maior segurança no planejamento, bem como agilidade para responder prontamente a demandas emergenciais, reduzindo os riscos de desabastecimento e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a solução apresentada atende plenamente às necessidades administrativas de forma eficiente e estratégica, harmonizando-se com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. Além de assegurar a regularidade do fornecimento, consolida-se como medida de gestão sustentável dos recursos municipais, reforçando o compromisso da Administração de Crateús com a modernização e a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	13,000	Unidade
2	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO .	16,000	Unidade
3	FOGÃO 6 BOCAS AÇO INOXIDÁVEL,	17,000	Unidade
4	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L.	27,000	Unidade
5	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS.	83,000	Unidade
6	VENTILADOR DE COLUNA 60CM-	64,000	Unidade
7	MAQUINA DE LAVAR ROUPA DE 15 KILOS VOLTAGEM110V/220	12,000	Unidade
8	FERRO DE PASSAR SECO E VAPOR	13,000	Unidade
9	LIQUIDIFICADOR TURBO. PRETO/INOX, 1200W, 220V	18,000	Unidade
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS ALTA ROTAÇÃO 220V	12,000	Unidade
11	MICRO-ONDAS CAPACIDADE LIQUIDA 30 LITROS	23,000	Unidade
12	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM-	60,000	Unidade
13	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO TOP COM 2 PORTAS NA COR PRETO	50,000	Unidade
14	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI-ABERTO-	60,000	Unidade
15	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS-	103,000	Unidade
16	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, COM ESPUMA	274,000	Unidade
17	CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇO BASE GIRATÓRIA	253,000	Unidade
18	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA ERGONÔMICA	91,000	Unidade
19	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS BRANCA	1.600,000	Unidade
20	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS -	191,000	Unidade
21	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM L)	94,000	Unidade
22	LONGARINA 3 LUGARES	220,000	Unidade
23	MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS-	189,000	Unidade
24	MESA DE PLASTICO MONOBLOCO BRANCA	385,000	Unidade
25	CAMA HOSPITALAR 2 MOVIMENTOS MANUAL ATÉ 180KG DX2	20,000	Unidade
26	"COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE 33.	20,000	Unidade
27	"COLCHÃO ISO 100 D33 SOLTEIRÃO (108X198X18)	20,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
28	CAMA SOLTEIRÃO (SOLTEIRO EXTRA)	20,000	Unidade
29	ANDADOR OBESO ADULTO E IDOSO REFORÇADO ARTICULADO ATÉ 150KG	20,000	Unidade
30	CADEIRA DE RODAS MODELO D400 DOBRÁVEL ATÉ 120 KG	10,000	Unidade
31	BANQUETA PARA BANHO	10,000	Unidade
32	"CADEIRA DE BANHO EM INOX	10,000	Unidade
33	POLTRONA RECLINÁVEL E ELEVÁVEL	10,000	Unidade
34	POLTRONA DO PAPAI RECLINÁVEL SUEDE VELUDO ESTORIL CAPUCCINO	10,000	Unidade
35	SOFÁ EM 2 LUGARES.	15,000	Unidade
36	KIT 2 CADEIRAS PARA SALA DE ESTAR RECEPÇÃO ALTO PADRÃO REFORÇADA	10,000	Kit
37	"CONJUNTO MESA GRANITO 1,50CM PRETO COM 6 CADEIRAS.	13,000	Unidade
38	"COZINHA COMPACTA COM 10 PORTAS, 1 GAVETA E 8 PRATELEIRAS .	12,000	Unidade
39	NOBREAK APC 1500VA/825W SENOIDAL BIVOLT	58,000	Unidade
40	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 250W COM PFC ATIVO	50,000	Unidade
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 COM ADF, DUPLEX, WI-FI, ETHERNET E TANQUE DE TINTA	32,000	Unidade
42	COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO.	20,000	Unidade
43	SCANNER DE MESA DUPLEX USB 3.0, ADF 60 FOLHAS	15,000	Unidade
44	SMARTPHONE ANDROID – 5G, TELA AMOLED 6,67", 256GB, CÂMERA TRIPLA, IP68	36,000	Unidade
45	TELEVISOR LED 43" FULL HD (1920x1080), SMART TV, HDR, WEBOS, BLUETOOTH, WI-FI, 20 W RMS	23,000	Unidade
46	"MICROFONE SEM FIO DUPLO--(FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 530 A 870MHZ, ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA +/- 0,008%.ALCANCE DINÂMICO MAIOR 80DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL MENOR 0,5%, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 6-12KHZ +/- 3DB, SENSIBILIDADE DO RECEPTOR 50US (SINAD=20DB),RELAÇÃO SINAL/RUÍDO MENOR QUE 80DB, NÍVEL DE SA	29,000	Unidade
47	"CAIXA ACÚSTICA ATIVA	26,000	Unidade
48	HD SSD DISCO SÓLIDO INTERNO .	71,000	Unidade
49	TABLET ANDROID, 11", 128GB, WI-FI	57,000	Unidade
50	ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM16 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB	74,000	Unidade
51	COMPUTADOR DE MESA COM MONITOR, TECLADO E MOUSE	103,000	Unidade
52	"PROJETOR MULTIMÍDIA.	18,000	Unidade
53	COMPUTADOR DE MESA COM GPU DEDICADA PARA APLICAÇÕES GRÁFICAS	87,000	Unidade
54	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD)	35,000	Unidade
55	NOTEBOOK COM TELA DE 15,6", PROCESSADOR INTEL, SSD E WINDOWS	39,000	Unidade
56	MONITOR LED DE 23,8 POLEGADAS FULL HD - Monitor LED com tela de 23,8 polegadas,	22,000	Unidade
57	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR3 8GB 1600MHZ PARA DESKTOP	56,000	Unidade
58	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2666MHZ	60,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
59	SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS	12,000	Unidade
60	CABO DE REDE UTP CAT6, ROLO COM 305 METROS	12,000	Caixa
61	COMBO TECLADO E MOUSE COM FIO USB	215,000	Kit
62	Disco rígido removível	2,000	Unidade
63	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO BASE GIRATÓRIA	116,000	Unidade
64	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM PÉ DE AÇO 1200 x 740 MM	2,000	Unidade
65	GUICHE DE ATENDIMENTO COM 02 LUGARES	4,000	Unidade
66	MOUSE SEM FIO	55,000	Unidade
67	CADEIRA PRSIDENTE ALTA TRANSVERSAL	1,000	Unidade
68	Caixa Passiva	1,000	Unidade
69	MESA DE SOM	1,000	Unidade
70	TRIPLE CAIXA DE SOM	2,000	Unidade
71	CABO P10	8,000	Unidade
72	FRIGOBAR	13,000	Unidade
73	CONJUNTO MESA MDP 25MM REDONDA CINZA C/ 6 CADEIRAS ESTOFADAS	2,000	Unidade
74	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO FECHADO 800X740X420	4,000	Unidade
75	AR CONDICIONADO 12000 BTU	11,000	Unidade
76	AR CONDICIONADO 20000 BTU	4,000	Unidade
77	DECIBELÍMETRO	6,000	Unidade
78	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL PORTÁTIL	2,000	Unidade
79	RECEPTOR RTX	2,000	Unidade
80	GPS	4,000	Unidade
81	DRONE COM TECNOLOGIA RTK/PPK	3,000	Unidade
82	DRONE	2,000	Unidade
83	Sanducheira 2 em 1	14,000	Unidade
84	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER A4, REDE, DUPLEX.	14,000	Unidade
85	Computador tipo desktop equipado com processador Intel Core i5	87,000	Unidade
86	SISTEMA WI FI MESH AC1300, KIT COM 2 OU 3 UNIDADES -	14,000	Kit
87	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE	32,000	Unidade
88	GELADEIRA FROST FREE INVERSE 588 LITROS	5,000	Unidade
89	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 414L	10,000	Unidade
90	FORNO: CARACTERÍSTICAS DO FORNO 90 CM DE LASTRO COM PEDRA REFRACTARIA A GÁS:	2,000	Unidade
91	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	17,000	Unidade
92	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DECÂMARA	1,000	Unidade
93	TERMÔMETRO LAZER INDUSTRIAL	6,000	Unidade
94	BALANÇA COMERCIAL COM MASTRO	2,000	Unidade
95	BALANÇA DIGITAL	12,000	Unidade
96	MESA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS INOX	10,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
97	CARRINHO PARA CARGAS 350KG	10,000	Unidade
98	SERRA FITA DE BANCADA P/ AÇOUGUE 1,74M	5,000	Unidade
99	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO	1,000	Unidade
100	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO	12,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	13,000	Unidade	5.565,64	72.353,32
2	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO.	16,000	Unidade	2.681,50	42.904,00
3	FOGÃO 6 BOCAS AÇO INOXIDÁVEL,	17,000	Unidade	1.999,00	33.983,00
4	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L	27,000	Unidade	4.575,33	123.533,91
5	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUMA COM 2 TORNEIRAS.	83,000	Unidade	1.208,67	100.319,61
6	VENTILADOR DE COLUMA 60CM-	64,000	Unidade	551,66	35.306,24
7	MAQUINA DE LAVAR ROUPA DE 15 KILOS VOLTAGEM 110V/220	12,000	Unidade	3.299,00	39.588,00
8	FERRO DE PASSAR SECO E VAPOR	13,000	Unidade	236,33	3.072,29
9	LIQUIDIFICADOR TURBO. PRETO/INOX, 1200W, 220V	18,000	Unidade	408,29	7.349,22
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS ALTA ROTAÇÃO 220V	12,000	Unidade	1.065,20	12.782,40
11	MICRO-ONDAS CAPACIDADE LIQUIDA 30 LITROS	23,000	Unidade	943,00	21.689,00
12	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM-	60,000	Unidade	385,34	23.120,40
13	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO TOP COM 2 PORTAS NA COR PRETO	50,000	Unidade	1.849,67	92.483,50
14	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI-ABERTO-	60,000	Unidade	1.381,04	82.862,40
15	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS-	103,000	Unidade	2.399,97	247.196,91
16	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, COM ESPUMA	274,000	Unidade	295,00	80.830,00
17	CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇO BASE GIRATÓRIA	253,000	Unidade	499,67	126.416,51
18	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA ERGONÔMICA	91,000	Unidade	762,37	69.375,67
19	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS BRANCA	1.600,000	Unidade	73,50	117.600,00
20	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS -	191,000	Unidade	530,82	101.386,62
21	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM L)	94,000	Unidade	1.500,00	141.000,00
22	LONGARINA 3 LUGARES	220,000	Unidade	991,25	218.075,00
23	MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS-	189,000	Unidade	1.756,67	332.010,63

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
24	MESA DE PLASTICO MONOBLOCO BRANCA	385,000	Unidade	103,33	39.782,05
25	CAMA HOSPITALAR 2 MOVIMENTOS MANUAL ATÉ 180KG DX2	20,000	Unidade	2.766,00	55.320,00
26	"COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE 33.	20,000	Unidade	1.413,36	28.267,20
27	"COLCHÃO ISO 100 D33 SOLTEIRÃO (108X198X18)	20,000	Unidade	728,31	14.566,20
28	CAMA SOLTEIRÃO (SOLTEIRO EXTRA)	20,000	Unidade	768,09	15.361,80
29	ANDADOR OBESO ADULTO E IDOSO REFORÇADO ARTICULADO ATÉ 150KG	20,000	Unidade	643,33	12.866,60
30	CADEIRA DE RODAS MODELO D400 DOBRÁVEL ATÉ 120 KG	10,000	Unidade	1.747,63	17.476,30
31	BANQUETA PARA BANHO	10,000	Unidade	563,33	5.633,30
32	"CADEIRA DE BANHO EM INOX	10,000	Unidade	643,00	6.430,00
33	POLTRONA RECLINÁVEL E ELEVÁVEL	10,000	Unidade	6.700,00	67.000,00
34	POLTRONA DO PAPEI RECLINÁVEL SUEDE VELUDO ESTORIL CAPUCCINO	10,000	Unidade	1.103,26	11.032,60
35	SOFÁ EM 2 LUGARES.	15,000	Unidade	1.426,67	21.400,05
36	KIT 2 CADEIRAS PARA SALA DE ESTAR RECEPÇÃO ALTO PADRÃO REFORÇADA	10,000	Kit	2.216,67	22.166,70
37	"CONJUNTO MESA GRANITO 1,50CM PRETO COM 6 CADEIRAS.	13,000	Unidade	1.385,00	18.005,00
38	"COZINHA COMPACTA COM 10 PORTAS, 1 GAVETA E 8 PRATELEIRAS.	12,000	Unidade	2.426,67	29.120,04
39	NOBREAK APC 1500VA/825W SENOIDAL BIVOLT	58,000	Unidade	723,26	41.949,08
40	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 250W COM PFC ATIVO	50,000	Unidade	116,41	5.820,50
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 COM ADF, DUPLEX, WI-FI, ETHERNET E TANQUE DE TINTA	32,000	Unidade	1.132,23	36.231,36
42	COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO.	20,000	Unidade	13.231,55	264.631,00
43	SCANNER DE MESA DUPLEX USB 3.0, ADF 60 FOLHAS	15,000	Unidade	3.314,81	49.722,15
44	SMARTPHONE ANDROID - 5G, TELA AMOLED 6,67", 256GB, CÂMERA TRIPLA, IP68	36,000	Unidade	2.088,33	75.179,88
45	TELEVISOR LED 43" FULL HD (1920x1080), SMART TV, HDR, WEBOS, BLUETOOTH, WI-FI, 20 W RMS	23,000	Unidade	2.023,33	46.536,59
46	"MICROFONE SEM FIO DUPLO--(FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 530 A 870MHZ, ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA +/- 0,008%, ALCANCE DINÂMICO MAIOR 80DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL MENOR 0,5%, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 6-12KHZ +/- 3DB, SENSIBILIDADE DO RECEPTOR 50US (SINAD=20DB), RELAÇÃO SINAL/RUÍDO MENOR QUE 80DB, NÍVEL DE SA	29,000	Unidade	1.833,33	53.166,57
47	"CAIXA ACÚSTICA ATIVA	26,000	Unidade	4.233,33	110.066,58

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
48	HD SSD DISCO SÓLIDO INTERNO .	71,000	Unidade	449,00	31.879,00
49	TABLET ANDROID, 11", 128GB, WI-FI	57,000	Unidade	3.623,08	206.515,56
50	ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 16 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB	74,000	Unidade	69,33	5.130,42
51	COMPUTADOR DE MESA COM MONITOR, TECLADO E MOUSE	103,000	Unidade	1.733,33	178.532,99
52	"PROJETOR MULTIMÍDIA.	18,000	Unidade	4.479,33	80.627,94
53	COMPUTADOR DE MESA COM GPU DEDICADA PARA APLICAÇÕES GRÁFICAS	87,000	Unidade	8.108,66	705.453,42
54	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD)	35,000	Unidade	345,96	12.108,60
55	NOTEBOOK COM TELA DE 15,6", PROCESSADOR INTEL, SSD E WINDOWS	39,000	Unidade	4.495,00	175.305,00
56	MONITOR LED DE 23,8 POLEGADAS FULL HD - Monitor LED com tela de 23,8 polegadas,	22,000	Unidade	814,33	17.915,26
57	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR3 8GB 1600MHZ PARA DESKTOP	56,000	Unidade	156,26	8.750,56
58	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2666MHZ	60,000	Unidade	231,80	13.908,00
59	SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS	12,000	Unidade	697,84	8.374,08
60	CABO DE REDE UTP CAT6, ROLO COM 305 METROS	12,000	Caixa	663,33	7.959,96
61	COMBO TECLADO E MOUSE COM FIO USB	215,000	Kit	80,96	17.406,40
62	Disco rígido removível	2,000	Unidade	698,32	1.396,64
63	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO BASE GIRATÓRIA	116,000	Unidade	552,62	64.103,92
64	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM PÉ DE AÇO 1200 x 740 MM	2,000	Unidade	1.324,44	2.648,88
65	GUICHE DE ATENDIMENTO COM 02 LUGARES	4,000	Unidade	971,66	3.886,64
66	MOUSE SEM FIO	55,000	Unidade	130,67	7.186,85
67	CADEIRA PRSIDENTE ALTA TRANSVERSAL	1,000	Unidade	1.716,67	1.716,67
68	Caixa Passiva	1,000	Unidade	1.906,67	1.906,67
69	MESA DE SOM	1,000	Unidade	5.966,12	5.966,12
70	TRIPLE CAIXA DE SOM	2,000	Unidade	315,00	630,00
71	.CABO P10	8,000	Unidade	127,00	1.016,00
72	FRIGOBAR	13,000	Unidade	1.776,50	23.094,50
73	CONJUNTO MESA MDP 25MM REDONDA CINZA C/ 6 CADEIRAS ESTOFADAS	2,000	Unidade	2.900,00	5.800,00
74	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO FECHADO 800X740X420	4,000	Unidade	2.183,33	8.733,32
75	AR CONDICIONADO 12000 BTU	11,000	Unidade	2.735,34	30.088,74
76	AR CONDICIONADO 20000 BTU	4,000	Unidade	5.624,33	22.497,32
77	DECIBELÍMETRO	6,000	Unidade	442,31	2.653,86
78	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL PORTÁTIL	2,000	Unidade	6.696,63	13.393,26

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
79	RECEPTOR RTX	2,000	Unidade	44.999,67	89.999,34
80	GPS	4,000	Unidade	723,88	2.895,52
81	DRONE COM TECNOLOGIA RTK/PPK	3,000	Unidade	18.926,67	56.780,01
82	DRONE	2,000	Unidade	16.330,00	32.660,00
83	Sanduicheira 2 em 1	14,000	Unidade	133,89	1.874,46
84	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER A4, REDE, DUPLEX.	14,000	Unidade	3.177,38	44.483,32
85	Computador tipo desktop equipado com processador Intel Core i5	87,000	Unidade	3.183,32	276.948,84
86	SISTEMA WI FI MESH AC1300, KIT COM 2 OU 3 UNIDADES -	14,000	Kit	1.349,31	18.890,34
87	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE	32,000	Unidade	3.393,24	108.583,68
88	GELADEIRA FROST FREE INVERSE 588 LITROS	5,000	Unidade	5.238,99	26.194,95
89	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 414L	10,000	Unidade	3.548,59	35.485,90
90	FORNO: CARACTERÍSTICAS DO FORNO 90 CM DE LASTRO COM PEDRA REFRATÁRIA A GÁS:	2,000	Unidade	2.034,90	4.069,80
91	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	17,000	Unidade	1.031,30	17.532,10
92	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DECÂMARA	1,000	Unidade	3.743,66	3.743,66
93	TERMÔMETRO LAZER INDUSTRIAL	6,000	Unidade	783,93	4.703,58
94	BALANÇA COMERCIAL COM MASTRO	2,000	Unidade	687,85	1.375,70
95	BALANÇA DIGITAL	12,000	Unidade	86,63	1.039,56
96	MESA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS INOX	10,000	Unidade	1.138,78	11.387,80
97	CARRINHO PARA CARGAS 350KG	10,000	Unidade	582,87	5.828,70
98	SERRA FITA DE BANCADA P/ AÇOUGUE 1,74M	5,000	Unidade	2.370,10	11.850,50
99	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO	1,000	Unidade	838,77	838,77
100	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO	12,000	Unidade	785,92	9.431,04

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 5.606.154,33 (cinco milhões, seiscentos e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise sobre o parcelamento do objeto de contratação tem fundamento no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que orienta a adoção do fracionamento do objeto com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo reforçado pelo art. 11 da mesma

norma. Trata-se de análise obrigatória no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme previsto no art. 18, §2º.

Considerando a natureza do objeto – aquisição de materiais permanentes e de consumo – verificou-se, com base nas pesquisas de mercado, nas demandas das unidades administrativas e na revisão técnica realizada, que é tecnicamente viável e economicamente vantajosa a adoção do parcelamento em lotes, agrupando os materiais por características similares ou por finalidade de uso, com vistas a possibilitar uma maior competitividade entre os fornecedores e facilitar a logística de aquisição e distribuição.

Para atender às necessidades do Município de Crateús/CE de forma organizada e eficiente, estabeleceu-se a divisão entre materiais de consumo e materiais permanentes, respeitando a diferença de natureza e finalidade de cada grupo. No caso dos materiais permanentes, optou-se ainda pela subdivisão em categorias específicas, a saber: Aparelhos e Utensílios Domésticos; Máquinas e Utensílios Energéticos; Mobiliário Geral; Equipamentos de Apoio e Assistência à Mobilidade; Equipamentos de Processamento de Dados; Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto; Aparelhos Diversos; Aparelhos de Medição e Orientação; e Drones. Essa classificação foi adotada com base nas características técnicas de cada grupo de bens, bem como na diversidade de fornecedores e segmentos de mercado que os atendem. A medida possibilita maior competitividade, ao permitir a participação de empresas especializadas em cada categoria; assegura economicidade, uma vez que cada lote será disputado com base em parâmetros técnicos e de mercado mais específicos; garante qualidade e eficiência, pois cada grupo de bens será avaliado em suas particularidades, evitando a aquisição de produtos incompatíveis ou inadequados às necessidades das secretarias; e fortalece o planejamento e a gestão estratégica, garantindo aquisições mais organizadas e coerentes com o uso final dos bens.

Portanto, a formação de lotes, com a subdivisão dos permanentes em categorias específicas, mostra-se medida legítima, vantajosa e alinhada aos princípios de isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional do Município de Crateús/CE, sendo resultado da identificação prévia das necessidades das diversas unidades administrativas. A adoção do sistema de registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo e permanentes visa garantir maior eficiência, economicidade e agilidade no atendimento das demandas, otimizando a gestão de recursos públicos.

Essa iniciativa está em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os previstos nos artigos 5º e 11, que tratam da busca por soluções eficientes, da promoção do desenvolvimento nacional sustentável e da adequada execução das políticas públicas.

A contratação proposta permite atender com celeridade e flexibilidade às diversas necessidades da Administração, promovendo um planejamento mais eficiente e contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços públicos ofertados à população.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo visam garantir o abastecimento contínuo e eficiente dos insumos necessários ao funcionamento das diversas secretarias municipais. Busca-se assegurar que os materiais estejam disponíveis de forma ágil e em quantidades adequadas, evitando desabastecimentos que possam comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais à população.

Além disso, pretende-se promover a otimização dos recursos públicos por meio de processos de compra planejados e economicamente vantajosos, aproveitando a flexibilidade do sistema de registro de preços para ajustar as aquisições conforme a demanda real e as variações de mercado. A iniciativa também objetiva aprimorar a gestão dos suprimentos, garantindo padrões mínimos de qualidade, durabilidade e conformidade técnica, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Outro resultado esperado é o fortalecimento da eficiência administrativa, reduzindo custos operacionais e minimizando desperdícios, em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e transparência previstos na legislação vigente. Ademais, busca-se incorporar práticas sustentáveis na aquisição dos materiais, contribuindo para a responsabilidade socioambiental da administração pública municipal.

Por fim, a contratação deverá propiciar maior previsibilidade e controle no processo de abastecimento, fortalecendo a capacidade da administração municipal de atender às necessidades dos cidadãos com agilidade, qualidade e responsabilidade, alinhada aos objetivos estratégicos do Município de Crateús.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a presente contratação, serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração da minuta do Termo de Referência, contemplando as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais elementos essenciais à contratação;
- Realização de pesquisa de preços, conforme os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com base em:
 - Composição de custos unitários por sistemas oficiais (como Painel de Preços e Banco de Preços);
 - Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
 - Pesquisas em mídias especializadas, tabelas de referência formalmente

aprovadas e sítios eletrônicos de domínio amplo;

- o Pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, com justificativa da escolha;
- Definição dos lotes e itens a serem licitados, conforme análise de viabilidade técnica e econômica;
- Análise jurídica da minuta do edital e da documentação pertinente;
- Abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item ou lote, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- Publicação do edital, com ampla divulgação e observância dos prazos legais.

Essas providências garantirão o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência, eficiência e economicidade, assegurando uma contratação adequada às necessidades da Administração.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como uma opção adequada para a contratação, conforme a análise dos critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação', a flexibilidade proporcionada pelo SRP permite atender a demandas variáveis das secretarias do Município de Crateús/CE com eficiência e celeridade. Essa modalidade de contratação é vantajosa em contextos onde há incerteza sobre os quantitativos a serem adquiridos, como no caso de materiais permanentes e de consumo, alinhando-se à necessidade de garantir fornecimentos contínuos, conforme os arts. 5º, 11 e 18, §1º, inciso I e V.

Em termos econômicos, o SRP oferece benefícios expressivos em virtude da economia de escala obtida na negociação de preços registrados previamente. Esta abordagem possibilita otimização dos recursos financeiros da administração pública, minimizando desperdícios e viabilizando compras compartilhadas de forma ágil e com redução de esforços administrativos, característica destacada no levantamento de mercado e na demonstração da vantajosidade. Em comparação, a modalidade de contratação tradicional poderia restringir a flexibilidade e economicidade de aquisições pontuais e fixas, sem o mesmo impacto na eficiência do gasto público, como preconizado pelo art. 5º.

Do ponto de vista operacional, o SRP se alinha com a necessidade de uma gestão estruturada e proativa para aquisições futuras, como previsto nos arts. 82 e 86, favorecendo a agilidade no atendimento às demandas das secretarias municipais. Esta modalidade de contratação proporciona um planejamento eficaz para o suprimento das necessidades municipais imediatas e futuras, enquanto uma contratação tradicional seria mais indicada para situações onde a necessidade e os quantitativos são previamente conhecidos e estáveis, oferecendo segurança jurídica e atendimento imediato, de acordo com os arts. 11 e 18, §1º.

Assim, recomenda-se a adoção do SRP como a escolha mais adequada, assegurando a otimização de recursos, a eficiência administrativa e a agilidade no suprimento dos materiais essenciais para as secretarias do Município de Crateús/CE, conforme os 'Resultados Pretendidos' descritos e em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e consumo para as diversas secretarias do Município de Crateús/CE deve ser avaliada de forma criteriosa, à luz do arcabouço legal fornecido pelos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, a regra é a admissão de consórcios, conforme estabelecido no art. 15, salvo se houver vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este documento requer uma análise detalhada da viabilidade e vantajosidade de sua participação.

Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação', que demanda flexibilidade na aquisição de materiais diversos, e o levantamento de mercado que busque soluções alinhadas à economicidade e eficiência, devem-se ponderar critérios técnicos e operacionais na decisão. A complexidade técnica do objeto e a necessidade de um somatório de capacidades, como abordado no art. 18, §1º, inciso I, poderão justificar a admissão de consórcios em contratações de grande porte ou complexidade, onde múltiplas especialidades são necessárias. No entanto, para esta aquisição específica de materiais de consumo e permanentes, que geralmente exigem fornecimento contínuo e padronizado, a simplicidade pode tornar a formação de consórcios incompatível com a execução eficiente.

Além disso, a análise dos impactos operacionais e administrativos deve considerar que a inclusão de consórcios pode aumentar a complexidade na gestão contratual e fiscalização. Por outro lado, também pode proporcionar maior capacidade financeira e competitividade, especialmente em cenários econômicos desafiadores, estando em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º. A responsabilidade solidária dos consórcios e a escolha da empresa líder são aspectos relevantes que devem garantir a segurança jurídica e a isonomia entre licitantes, conforme detalha o art. 15.

Portanto, a decisão entre vedar ou admitir consórcios nesta contratação deverá priorizar a adequação à natureza do objeto, garantindo que a escolha se alinha aos 'Resultados Pretendidos' e à economicidade esperada para o município. Desta forma, a fundamentação técnica, derivada do ETP e baseada nos dispositivos legais referidos, deve concluir a opção mais vantajosa, alinhada ao interesse público e planejamento estratégico da Administração, sem comprometer a execução contratual e a eficiência desejada.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerar contratações correlatas e interdependentes no contexto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é crucial para garantir que a Administração Pública atue de forma integrada e eficiente. Esse olhar prospectivo e abrangente previne desperdícios de recursos ao identificar sinergias entre diferentes contratações que compartilham objetos semelhantes ou que se complementam. Além disso, esse exame da interdependência contratual assegura a continuidade e a harmonia na prestação de serviços, evitando sobreposições ou contratempos que possam comprometer o atendimento das necessidades públicas.

No presente caso, verifica-se que não há registros de contratações passadas ou em andamento relativos a materiais permanentes e de consumo que afetem diretamente a nova demanda proposta para as diversas secretarias do Município de Crateús/CE. No entanto, as especificações técnicas, as quantidades estimadas e os prazos delineados na solução proposta devem estar alinhados com os atuais acordos de distribuição e armazenamento para garantir compatibilidade e continuidade no abastecimento. Ainda que a solução caminhe de maneira independente em relação a serviços de infraestrutura, é necessário examinar se alterações logísticas, como locais de entrega e estocagem, estão em conformidade com a estrutura já existente ou caso necessitem ajustes para assegurar economia de escala, considerando a potencial integração e padronização de procedimentos operacionais.

Após a análise, conclui-se que o processo atual do Registro de Preços carece de contratações correlatas ou interdependentes que exijam adaptações significativas em seus elementos técnicos ou quantitativos. A execução da solução proposta poderá prosseguir conforme descrito, sem a presença de mudanças substanciais nas diretrizes de contratação. No entanto, caso surjam novas necessidades ou alterações no cenário administrativo futuro, recomenda-se a revisão das providências a serem adotadas para assegurar que o planejamento continue alinhado com as políticas de eficiência e economicidade estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes do registro de preços para futuras aquisições de materiais permanentes e de consumo, destinados a atender as diversas secretarias do Município de Crateús/CE, são objeto de minuciosa análise conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 18, §1º, inciso XII. Esse estudo visa a antecipar e mitigar impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos materiais a serem adquiridos, considerando aspectos como geração de resíduos e consumo de energia. Em consonância com o art. 5º, que estabelece a sustentabilidade como princípio fundamental, serão consideradas emissões de gases de efeito estufa e o uso intensivo de recursos naturais, promovendo soluções sustentáveis como análise do ciclo de vida, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Medidas como a preferência por materiais que possuam selo Procel A, a implementação de um sistema de logística reversa para toners e o uso de insumos biodegradáveis são propostas para integrar o termo de referência, conforme o estipulado no art. 6º, inciso XXIII, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental. Essas medidas visam não apenas a atender à competitividade e garantir a proposta mais vantajosa, como preconiza o art. 11, mas também a assegurar que a administração municipal tenha a

capacidade de implementá-las, ou de planejar o licenciamento ambiental necessário, prevenindo qualquer barreira indevida à sua aplicação prática. Conclui-se que as medidas mitigadoras identificadas são essenciais para diminuir os impactos ambientais identificados, otimizar o uso dos recursos disponíveis e assegurar que os resultados pretendidos atendam ao propósito de eficiência e sustentabilidade estabelecidos pelo art. 5º. Na ausência de impactos significativos, o que pode ser o caso para determinados bens de uso imediato, tal situação será devidamente fundamentada em uma análise técnica criteriosa que promova a sustentabilidade e eficiência conforme regulamentado.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo para as diversas secretarias do Município de Crateús/CE se revela viável e vantajosa. Esta conclusão está solidamente fundamentada nos elementos analisados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, que orienta o planejamento de contratações públicas. A pesquisa de mercado conduzida indica a compatibilidade dos preços praticados com a realidade do setor, favorecendo a economicidade e eficiência, princípios basilares do planejamento contratual segundo o art. 5º da referida Lei.

Essencialmente, o registro de preços proporcionará flexibilidade e agilidade nas aquisições em resposta às demandas reais e variáveis das secretarias, assegurando o contínuo e eficiente funcionamento dos serviços públicos. A solução proposta considera a operacionalidade e a otimização dos recursos públicos, atendendo às diretrizes do art. 40, que enfatiza a importância de um planejamento que reflita a expectativa de consumo anual e a adoção de condições similares às do setor privado.

A pesquisa também delineou uma estimativa de quantidades coerente, que reflete a demanda prevista, justificando a viabilidade econômica da contratação. Além disso, os critérios de sustentabilidade e a mitigação de riscos foram adequadamente abordados, garantindo que a execução contratual não apenas atenda às necessidades, mas também promova um desenvolvimento sustentável conforme os princípios do art. 11.

Assim, recomenda-se a realização da contratação, dada a sua adequação ao planejamento estratégico da administração pública local e aos parâmetros legais vigentes. Essa recomendação está destinada a orientar a autoridade competente na tomada de decisão, incorporando este posicionamento como base para o Termo de Referência, em alinhamento com o art. 6º, inciso XXIII. A continuidade do processo contratual se justifica pela análise robusta dos dados obtidos e apresenta-se como um passo indispensável ao atendimento eficaz das demandas municipais.

Crateús / CE, 15 de agosto de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE